

Auditoria aos fluxos financeiros das Estâncias Aduaneiras

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o ano de 2015 e foi realizada com a finalidade de aferir se o sistema de apuramento, cobrança e centralização das receitas administradas pelas estâncias aduaneiras proporciona informação financeira completa, fiável e oportuna, obedecendo aos princípios previstos no Regime da Tesouraria do Estado. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. O atual sistema de apuramento, cobrança e centralização das receitas administradas pelas Estâncias Aduaneiras (EA) não proporciona informação completa, fiável e oportuna, devido a uma insuficiente automatização e integração dos sistemas liquidadores aduaneiros.

O sistema de gestão dos fluxos financeiros das EA apresenta fragilidades por falta de automatização e integração dos circuitos.

1.2. O principal suporte aplicativo dos fluxos financeiros das EA - Sistema de Contabilidade Aduaneira (SCA), ainda não está integrado no Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros (SGFF), o que constitui um fator de ineficiência para as Alfândegas e para a Direção de Serviços Centrais (DSCC), considerando o elevado número de procedimentos e circuitos manuais existentes.

A reduzida automatização do SCA é geradora de erros e de ineficiência por parte das EA da AT.

1.3. Estes constrangimentos limitam a conciliação eficiente e tempestiva (diária) da informação de cobrança com os fundos depositados pelo Instituto de Gestão de Crédito Público (IGCP), confirmado pela incompatibilidade entre a informação de cobrança do SCA na AT que, no ano de 2015, ao nível dos documentos únicos de cobrança (DUC), contabilizou um total de 4.607,3 milhões de euros, e a informação de tesouraria no IGCP que, no mesmo ano, apurou 4.411,5 milhões de euros.

A conciliação da informação de cobrança com os fundos depositados não tem sido realizada de forma eficiente e tempestiva.

1.4. Os critérios de registo baseados na contabilidade de caixa, impedem o reporte integral da atividade contabilística e financeira das EA, designadamente, pelo abatimento à contabilidade A das liquidações não pagas, as quais em junho de 2016 se situavam em 145,5 milhões de euros, bem como de abates à receita sob a forma de reembolsos não refletidos no SCA que, no ano de 2015, totalizaram 40,3 milhões de euros.

O SCA não reflete integralmente a atividade contabilística e financeira das EA.

1.5. A falta de *interface* entre o SCA e o Sistema de Execuções Fiscais (SEFWEB) no âmbito da cobrança coerciva, implica a execução de um elevado número de movimentos escriturais, o que tem contribuído para a existência de situações de erro que têm de ser corrigidos por estornos e regularizações entre as EA, os quais, no ano de 2015, ascenderam a 400,6 milhares de euros, acertos não refletidos no SDRDA.

A inexistência de interface entre as aplicações informáticas no âmbito da cobrança coerciva tem originado situações de erro.

1.6. Outra das consequências da falta do referido *interface* é a dilatação temporal da contabilização das receitas resultantes da cobrança coerciva, cujo prazo médio entre a data da cobrança e o respetivo registo no SCA, em 2015, foi de 25 dias, tendo sido a taxa de aplicação da receita cobrada às liquidações em dívida no SCA, naquele ano, de 95%.

Dilatação temporal na contabilização das receitas de cobrança coerciva.

1.7. O saldo da conta de Receitas Aduaneiras sujeitas a Liquidação (RASL), que se refere a depósitos dos operadores (garantias), evidencia divergências de valores na ordem dos 4 milhões de euros entre os fundos depositados no IGCP (disponibilidades) e o registo no SCA, situação já reportada em anteriores auditorias da IGF e ainda não solucionada.

Diferença de 4 milhões de euros da conta de RASL por justificar.

1.8. A AT no âmbito do procedimento do contraditório, informou que os constrangimentos apontados serão ultrapassados com a implementação do novo Sistema Aduaneiro de Liquidação (SAL), cujo contrato se iniciou em novembro deste ano.

A AT já iniciou os procedimentos para desenvolvimento de um novo sistema de liquidação.

2. As principais recomendações foram as seguintes:

a) Assegurar a agilização do processo de desenvolvimento e conclusão do SAL, tendo em vista a resolução dos constrangimentos identificados no âmbito da automatização dos fluxos financeiros das EA, a fim de permitir a obtenção de melhores níveis de eficácia e eficiência da cobrança e o aumento da qualidade da informação contabilística e financeira.

Agilização do desenvolvimento e conclusão do SAL.

b) Assegurar a conciliação da informação de receitas por cobrar no SCA (contabilidade B) com os respetivos processos de execução fiscal no SEFWEB, preparando o saneamento das dívidas que já não se encontrem ativas, facto que se mostra essencial para uma futura migração de informação correta para os sistemas liquidadores.

Conciliação da informação das receitas por cobrar com a dos processos de execução fiscal.

c) Determinar a realização da conciliação entre o saldo da conta de RASL no SCA e o respetivo saldo de depósitos no IGCP, por forma a justificar e regularizar a divergência de 4 milhões de euros, verificada entre estas contas.

Conciliação entre o saldo da conta de receitas aduaneiras sujeitas a liquidação e o saldo de depósitos no IGCP.